

**PORTARIA Nº 1376/2021-CGP/SEAP
Belém, 04 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6315/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias no veículo ETIOS, placa PBD-7628, conduzida pelo motorista W.A.S.A. (M.F. 5948698), conforme Memorando nº 214/2020-CTrans/SEAP, de 30/12/2020, PAE nº 2020/1107433;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715962

**PORTARIA Nº 1351/2021-CGP/SEAP
Belém, 01 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6290/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposta calúnia acerca da idoneidade do trabalho da Comissão de Procedimento Disciplinar da Central de Recaptura de Condenados-CRCCO, no dia 05/02/2020, conforme Memorando nº 002/2020 - PDP/DEC/SEAP, datado de 06/02/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715965

**PORTARIA Nº 1381/2021-CGP/SEAP
Belém, 04 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6320/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta infração de trânsito do veículo ETIOS, placa PTA-6472, sem a identificação do motorista responsável, conforme memorando nº 289/2021-CTrans/SEAP, de 30.04.2021, PAE nº 2021/456950;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 715953

**PORTARIA Nº 1433/2021-CGP/SEAP
Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 c/c art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 6361/2021-CGP/SEAP, com fulcro no art. 110, inciso I, da Lei 8.972, de 13/01/2020, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, J.C.L.J. (M.F.5931821), Diretor, por inobservância aos deveres funcionais, ao supostamente, proceder à instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário - PDP, fora do lapso temporal disciplinado na PORTARIA Nº 102/2019-GAB/SUSIPE, amoldando-se tal conduta aos arts. 177, VI, IX, "b" c/c art. 189, caput, todos da Lei nº 5.810.1994-RJU, conforme e-mail, encaminhado pelo Centro de Recuperação Regional de Castanhal no dia 19/07/2021;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclu-

siva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 716007

**PORTARIA Nº 1431/2021-CGP/SEAP
Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6359/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, J.W.S. (M.F. 5954032), Policial Penal, ao supostamente, adulterar placa de veículo, bem como pela utilização deste dentro de área de segurança, visto que, o veículo estava estacionado em frente ao Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V, incorrendo tal conduta em falta grave, com esteio nos arts. 177, VI, art. 189, caput e art. 190, I, da Lei 5.810/1994-RJU, conforme Relatório de Diligências nº 136/2021-CGP/SEAP datado de 14 de setembro de 2021;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e a Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 716010

**PORTARIA Nº 1428/2021-CGP/SEAP
Belém, 06 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6358/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar a condução em massa de PPL's do Centro de Recuperação Anastácio das Neves, para atendimento no Hospital Porto Dias, nos dias 13/09/2021 e 18/09/2021, gerando tumulto por parte dos familiares, e a condução de 04 PPL's, no dia 20/09/2021, para atendimento de urgência e emergência, supostamente, sem apresentarem quadro clínico de atendimento de emergência, conforme Ofício 62/2021-Departamento Jurídico do Hospital Porto Dias, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716014

**PORTARIA Nº 1432/2021-CGP/SEAP
Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 c/c art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 6360/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, M.C.S. (M.F.8400697), Agente Penitenciário, por inobservância aos deveres funcionais, ao supostamente, agir de forma desurbana nas dependências da Central de Triagem Masculina de Abaetetuba - CTMABT, em desfavor de particular prestador de serviço, amoldando-se em tal conduta a falta grave, com fulcro nos arts. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU, conforme Comunicação Interna, datada de 15/09/2021, PAE nº 2021/1024840;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; BRUNO COSTA PI-